



UG Primária
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64282.000627/2022-48
Nota de Empenho nº 2022NE

000004			

Interessado: Fiscalização Administrativa do 2º Grupamento de Engenharia.

Modalidade: não se aplica – UASG 160015 (2º Gpt E).

Tipo: não se aplica.

Assunto: A Contratação de empresa para a realização de certificação digital de militares do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

OBSERVAÇÕES





EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)

GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

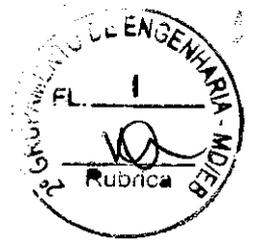
ANO	2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.000394/2022-83
GESTÃO:		NÃO TESOIRO
INTERESSADO:		2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ÍNDICE

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO: Este processo contém: 46 páginas numeradas de 01 à 46, e é composto pelos seguintes documentos:

VOLUME ÚNICO

Folha	01	Termo de Abertura de Processo
Folha	02 – 03	DIEx requisitório
Folha	04 – 11	Relatório de pesquisa de preços
Folha	12 – 23	Aviso de Dispensa Eletrônica
Folha	24 – 31	Projeto Básico
Folha	32 – 38	Relatório de classificação de fornecedores
Folha	39 – 42	Documentos de Habilitação: (SICAF, CEIS, Inidôneos, Improbidade, CADIN, justiça do trabalho).
Folha	43	Nota de Crédito (NC)
Folha	44 – 45	Nota de Empenho (NE)
Folha	46	Termo de encerramento de processo
Folha		
Folha		
Folha		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

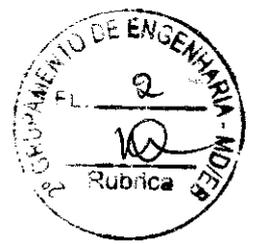
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.000394/2022-83

Em conformidade com o disposto Art. 72º da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 1/2022 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de certificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 18 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

DIEx nº 01-St Fin/Fisc Adm/DAG
NUP: 64282.000394/2022-83

Manaus, AM, 18 de janeiro de 2022.

Do Chefe do Setor Financeiro
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação Aquisição de Certificação Digital.

Rfr.: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dispensa 1/2022

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição dos serviços, abaixo discriminado:

Item	Descrição	Subitem	Und	Qnt	Valor (Unid)	Valor por item
1	Aquisição de 6 (seis) tokens com certificação digital tipo e-CPF A3, validade de 2 (dois) anos	-	serviço	6	R\$ 355,00	R\$ 2.130,00
2	Aquisição de 2 (dois) tokens com certificação digital tipo e-CNPJ A3, validade de 2 (dois) anos	-	Serviço	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
	Valor Total			<i>Empenho 05</i>		R\$ 3.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 26 da Lei 8.666/93)

2.1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização de certificação digital, por **Dispensa** de licitação.

2.2. DA FINALIDADE

A presente contratação tem por escopo a aquisição de tokens com certificação digital tipo e-CPF A3 para utilização no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), e tokens tipo e-CNPJ para transmissão da DIRF deste Grupamento de Engenharia.

Neste sentido, surgiu a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução do aludido serviço.

No caso, será feito uso da **Dispensa** como medida **excepcional** a fim de sanar a situação.

Demais especificações acerca da aquisição, pesquisa de mercado e seleção do fornecedor consta no **Projeto Básico anexo**.



2.3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se fundamenta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

BRENDON LOPES DE MENEZES – 2º TEN
Chefe do Setor Financeiro

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
<p>1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento às necessidades do 2º Gpt E.</p> <p>2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): 2021NC000602 Plano Interno (PI): 13DAFUNCNPJ Natureza de Despesa (ND): 339040</p> <p>Manaus, AM, <u>18</u> de <u>JANEIRO</u> de 2022.</p> <p> RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten Fiscal Administrativo Substituto do 2º Gpt E</p>	<p>1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;</p> <p>2. Seja feito uso da Contratação Direta: () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação;</p> <p>3. Fiscal, SALC e demais interessados tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Manaus, AM, <u>16</u> de <u>Jan</u> de 2022.</p> <p> MÁRIO CESAR ALVES VELOSO – Cel Ordenador de Despesas Substituto do 2º Gpt E</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: Serviço de aquisição de token com certificação digital para os agentes da administração do Cmdo 2º Gpt E.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ano de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço

Por se tratar de serviços a serem executados por terceiros (Pessoa Jurídica), foi realizada pesquisa no mercado local, visando a atender aos interesses da Administração, no que se refere aos detalhes complexos dos serviços demandados, elêgendo, como proposta mais vantajosa, a de menor valor ofertado pelos serviços.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

(X) I – Pannel de Preços:

Nenhum resultado foi encontrado, sistema indisponível. Pesquisa feita em 14/01/2022.

(X) II - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE TOKEN COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3, CONFORME ABAIXO:			
Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Token com Certificação Digital tipo A3 e-CPF com validade para 2 (dois) anos	Qualitycert Certificação Digital Eireli - 36.439.713/0001-01	17//2021	R\$ 355,00
	Kaely Certificação Digital LTDA - 16.994.652/0001-29	14/01/2022	R\$ 365,00
Token com Certificação Digital tipo A3 e-CNPJ com validade para 2 (dois) anos	Qualitycert Certificação Digital Eireli - 36.439.713/0001-01	17//2021	R\$ 435,00
	Kaely Certificação Digital LTDA - 16.994.652/0001-29	14/01/2022	R\$ 445,00



(X) II - Pesquisa com os fornecedores no seu endereço eletrônico, desde que as pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Utilizada a empresa, até a presente data, não respondeu nossa solicitação de orçamento formal conforme anexo na pesquisa em anexo.

SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE TOKEN COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3, CONFORME ABAIXO:			
Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Token com Certificação Digital tipo A3 e-CPF com validade para 2 (dois) anos	INOVE certificação Digital, CNPJ 21.438.350/0001-04	14/01/2022	R\$ 390,00
Token com Certificação Digital tipo A3 e-CNPJ com validade para 2 (dois) anos	INOVE certificação Digital, CNPJ 21.438.350/0001-04	14/01/2022	R\$463,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias e tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta, chegou-se ao resultado abaixo especificado, considerando-se que para o 1º objeto é necessário o quantitativo de 03(três).

Preço de Referência do e-CPF R\$ 370,00	Trezentos e setenta reais.
Preço de Referência do e-CNPJ R\$ 454,33	Quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhas no total sendo 1 (um) a que compõem a pesquisa dentro do sistema do painel de preços e mais 5 (cinco) folhas que compõem a de preços junto as empresas.

Manaus, AM, 18 janeiro de 2022.

BRENDON LOPES DE MENEZES – 2º Ten
Responsável pela pesquisa



Certificado Digital e-CPF



CARACTERÍSTICAS

O e-CPF é um certificado digital (CP Brasil) que identifica seu titular: pessoa física, de forma inequívoca, e permite a realização de transações eletrônicas seguras nos meios virtuais.

- Documentos Necessários
- Indicações e uso do Certificado Digital

Utilizar Código Promocional

!Não tem um código promocional? Saiba como obter um aqui!



A1 - Software



A3 - Certificado Sem Mídia



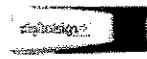
A3 - Certificado + Leitor



A3 - Cartão



A3 - Cartão + Leitor



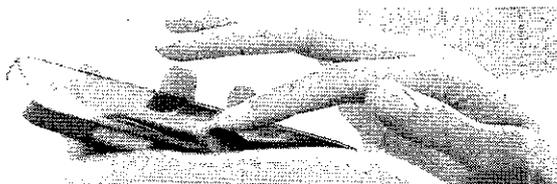
A3 - Token

03 Meses | 12 Meses | 24 Meses | 36 Meses | 60 Meses

	VALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Token Antidade	60 Meses	1	R\$ 175,00	
Token	12 Meses	1	R\$ 364,00	
Token	24 Meses	1	R\$ 390,00	
Token	36 Meses	1	R\$ 417,00	
Token	60 Meses	1	R\$ 655,00	

Contatos

Contatos



Contatos

INOVE Certificação Digital
Pra Maria
Av. Amazonas, 810 - Sala 4 CEP: 06030-000
Estado de São Paulo - BRASIL
CNPJ N° 21.435.880/0001-04

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 8:00h às 18:00h (exceto feriados nacionais)
Telefone: (04) 3426-2651
Celular: (04) 96178-1824

Suporte:
Suporte Técnico fornecido pelo Parceiro DigitalSign - Certificação Digital, Ltda - consultar contatos abaixo
Telefone: 0800-777-8966

E-mail:
Geral: inovecertificadora@gmail.com
Comercial/Vendas: comercial@inovecertificadora.com
Sugestões: sugestoes@inovecertificadora.com
Suporte: suporte@inovecertificadora.com
Departamento Legal: inovecertificadora@gmail.com



Certificado Digital e-CNPJ



CARACTERÍSTICAS

O e-CNPJ é um certificado digital ICP-Brasil que identifica uma pessoa jurídica, de forma unívoca, e permite a realização de transações eletrônicas seguras pelo meio virtual.

- » Documentos Necessários
- » Instalação e uso de Certificado Digital

[Tem código promocional?](#)

Não tem um código promocional? Saiba como obter um aqui



A3 - Certificado Sem Mídia



A3 - Cartão



A3 - Cartão + Letter



A3 - Token

		12 Meses	24 Meses	36 Meses	60 Meses		
		VALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO			
Token		12 Meses	1	R\$ 437,00			
Token		24 Meses	1	R\$ 468,00			
Token		36 Meses	1	R\$ 589,00			
Token		60 Meses	1	R\$ 765,00			
Token Acuidado		60 Meses	1	R\$ 205,00			



Proponente:

Razão Social: KAELY CERTIFICAÇÃO DIGITAL – LTDA.

CNPJ: 16.994.652/0001-29

Endereço: AV. Constantino Nery, 2100 – São Geraldo, Manaus/AM, 69.050-000

Fone: (92) 3018-2858

E-mail: cotacao@kaelycd.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1043 Conta: 00003131-5 OP: 003

Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.

Agência: 3433 Conta Corrente: 130022199

Contato: Leandro Nascimento Pedrosa

Nº Tel.: (92) 99144-8854

Órgão Solicitante:

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

MANAUS – AM, 14 de Janeiro de 2022.

KAELY CERTIFICACAO DIGITAL
LTDA:16994652000129

Assinado de forma digital por
KAELY CERTIFICACAO DIGITAL
LTDA:16994652000129
Dados: 2022.01.14 13:16:56
-03'00'

KAELY CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 16.994.652/0001-29
Leandro Nascimento Pedrosa – Diretor de Novos Negócios

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



Orçamento



Segue valores para aquisição do certificado digital com serviço de informática consistente em Certificado Digital ICP Brasil:

Empresa: QUALITYCERT BRASIL LTDA

CNPJ: 36.439.713/0001-01

Endereço: Av. Djalma Batista, 1661 - Sala 604 Parque Dez de Novembro, Manaus - AM

(Temos unidade espalhada por todo território nacional)

<u>Item</u>	<u>Tipo de Certificado</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor total</u>
01	E-CNPJ A3 TOKEN 2 ANOS	R\$435,00	2	R\$870,00
02	E-CPF A3 TOKEN 2 ANOS	R\$355,00	6	R\$2.130,00

Observações:

- Tipos de atendimentos (Videoconferência, Presencial e Delivery)
- O documento a ser apresentado no ato da certificação deve ser CNH/RG e CPF original;
- Cotação válida até 30 dias;
- Taxa 90,00 é necessário consultar a disponibilidade para o endereço desejado.
- Cobrimos qualquer oferta inferior.

Formas de Pagamento:

- Cartão de Crédito (3x sem juros)
- Boleto Bancário (a vista)
- Transferência bancaria
- Débito
- Dinheiro

Data da emissão: 17/01/2022

QUALITYCERT Assinado de forma
CERTIFICACAO digital por
LTDA:2478332 QUALITYCERT
9000134 CERTIFICACAO
 LTDA:24783329000134
 Dados: 2022.01.17
 16:54:41 -03'00'





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2022
(Processo Administrativo n.º 64282.000394/2022-83)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25 de janeiro de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de emissão de certificado digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qdte	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	Serviço	6	355,00	2.130,00
2	Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	Serviço	2	435,00	870,00
Valor total					3.000,00

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br>.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

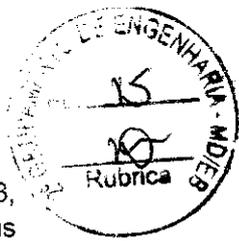
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

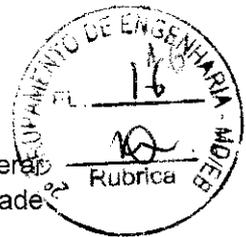
3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).



- 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

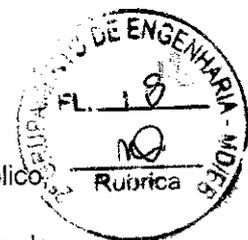
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: salc2gpte@gmail.com, um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.
- 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

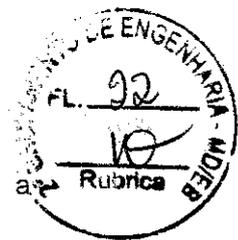
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

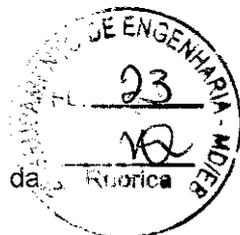
Manaus - AM, 19 de janeiro de 2022.


MÁRIO CÉSAR ALVES VELOSO – Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

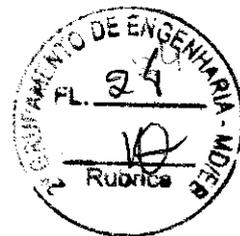
- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por escopo a aquisição de certificação digital tipo e-CPF A3 com validade de 2 (dois) anos para utilização no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), para fins de liquidação, pagamento de processos de diárias, aprovação de viagens, aprovação de prestação de contas pelo Chefe do Setor Financeiro, Ordenador de Despesas, Chefe do Estado-Maior e Comandante do 2º Grupamento de Engenharia de pagamento de diárias e passagens, referentes a deslocamento de militares deste Grupamento de Engenharia, além da aquisição de 2 (dois) certificados digitais tipo e-CNPJ com validade de 2 (dois) anos para fins de envio da DIRF.

1.2. Neste sentido, vale ressaltar a importância da aquisição do certificado digital para os Agentes da Administração do 2º Grupamento de Engenharia deste Grande Comando.

1.3. Os serviços a serem executados estão dispostos nas alíneas abaixo:

a. 6 (seis) Tokens com certificado digital tipo e-CPF A3, validade de 2 (dois) anos; e

b. 2 (dois) Tokens com certificado digital tipo e-CNPJ A3, validade de 2 (dois) anos.

1.3.1. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido **até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.**

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de TRINTA dias, contados do(a) NOTA DE EMPENHO, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço do órgão gerenciador

2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

3.6. administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- 4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

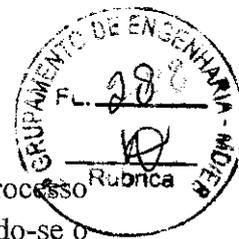
7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. fraudar na execução do contrato/empenho;
 - 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6. não mantiver a proposta.
- 8.2. a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



8.4. a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. PREÇO DE MERCADO

9.1. MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor por ordem de classificação			Preço Médio	MELHOR PREÇO
				Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3		
1	Aquisição de Token com certificação digital tipo e-CPF A3 validade de 2 (dois) anos.	Serv	6	R\$ 390,00	R\$ 365,00	R\$ 355,00	R\$ 370,00	R\$ 355,00
2	Aquisição de Token com certificação digital tipo e-CNPJ A3 validade de 2 (dois) anos.	Serv	2	R\$ 463,00	R\$ 445,00	R\$ 435,00	R\$ 454,33	R\$ 435,00

Fonte 1 Inove Certificação Digital, CNPJ 21.438.350/0001-04

Fonte 2 KAELY Certificadora Digital LTDA, CNPJ 16.994.652/0001-29

Fonte 3 Qualitycert – Certificação Digital Eireli, CNPJ 36.439.713/0001-01

9.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(art. 26, II, III da Lei 8.666/93)

A empresa Qualitycert – Certificação Digital Eireli, CNPJ 36.439.713/0001-01, é nome de referência quando se trata de certificação digital e atua no mercado há mais de uma década no ramo da atividade pretendida por esta Administração.

Ademais, conforme se verifica na comparação dos preços constantes no subitem 9.1. a empresa ofertou o menor preço, para aquisição de uma unidade da aquisição de certificado digital com token com validade de 2 (dois) anos, tanto no certificado tipo e-CPF quanto no e-CNPJ, nas mesmas condições de cumprimento do objeto da licitação.

Por isso, em consonância com o que prescreve o art. 26, II, III da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor, bem como do preço ofertado, uma vez que atenderá aos objetivos propostos pela Administração.



10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da aquisição em questão:

10.1.1. **Diretamente**, o 2º Grupamento de Engenharia terá condições de sanar suas necessidades, e poderá utilizar em sua plenitude os sistemas que necessitam de certificação digital;

10.1.2. **Indiretamente**,

10.1.3. Espera-se com a realização da contratação os seguintes **resultados**:

10.1.3.1. Cumprimento, por parte da Administração, das normas e leis que regem a administração pública, bem como evitar situações que possam macular a imagem da Instituição perante os órgãos competentes.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito referenciada na requisição.

Manaus, AM, 18 de janeiro de 2022.

BRENDON LOPES DE MENEZES - 2º TEN
Chefe do Setor Financeiro

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade da aquisição do serviço nele proposto, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, o Comando do 2º Grupamento de Engenharia terá condições de coordenar a execução da empreitada em tela, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC – poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais anexos.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por **Dispensa** de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

MÁRIO CESAR ALVES VELOSO -- Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 2º Gpt E

**PROPOSTA COMERCIAL****COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM**

UASG: 160015.

DISPENSA ELETRONICA: 01/ 2022.

Senhor (a) Comprador (a), tendo examinado minuciosamente as normas específicas da **Dispensa Eletrônica 01/ 2022** e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da referida Cotação Eletrônica pelos seguintes valores:

DISPENSA ELETRÔNICA 01/ 2022.						
Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca/ Modelo	Vr.Unit	Vr.total
01	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	06	Unid.	GD/ VALID	325,00	1.950,00
02	Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	02	Unid.	GD/ VALID	410,00	820,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.770,00	

- Condições Gerais:

- 1 - Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 4 - Esta proposta é válida por 60 (Sessenta dias) dias a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- 5 - Prazo de entrega: 20 (Vinte) dias a partir da data de recebimento de nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- 6 - A garantia será de 12 meses do fabricante. Que será informado na entrega junto com a Nota Fiscal de Venda e o Certificado de Garantia.
- 7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:

Nome: Comercial Nosso Lar EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.266.878/0001-39.

I.E: 002162940.00-92.

I.M: 1010008057.

Endereço: Rua Guapé, 620 - Loja "A".

Bairro: Centro.

Cidade: Campo Belo.

UF: MG.

CEP: 37.270-000.

Tel./ Fax: (35) 3831-6137.

Cel: (31) 99141-9066 Vivo.

Email: licitacaonossolar@gmail.com

Rua Guapé, 620 - Loja "A" - Bairro Jardim Nova Esperança - Cidade: Campo Belo/ MG - CEP: 37.270-000.

Fone: (35) 3831-6137

E-mail: licitacaonossolar@gmail.com

CNPJ: 18.266.878/0001-39.

IE: 002162940.00-92.

IM: 1010008057.

COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI. - EPP.

"Sempre é tempo de recomeço"



- Dados para Depósito:

Banco: (033) - Banco Santander S/A

Agência: 3884

C/C: 13003890-1

- Dados do Representante Legal da Empresa para Assinatura do Contrato:

Nome: Bruno Henrique Duarte Gomes.

CPF: [REDACTED] **RG:** [REDACTED]

Data Expedição: 06/08/1998.

Cargo/Função: Gerente/ Proprietário.

Endereço: Rua Guapé, 620 - Loja "A".

Bairro: Jardim Nova Esperança.

Cidade: Campo Belo.

UF: MG.

CEP: 37.270-000.

Tel./ Fax: (35) 3831-6137

Cel: (31) 99141-9066 Vivo.

Naturalidade: Belo Horizonte.

Nacionalidade: Brasileiro.

Estado Civil: Casado.

Campo Belo/ MG, 25 de janeiro de 2022.

Comercial Nosso Lar EIRELI - EPP

CNPJ: 18.266.878/0001-39

Bruno Henrique Duarte Gomes

CPF: [REDACTED]

Rua Guapé, 620 - Loja "A" - Bairro Jardim Nova Esperança - Cidade: Campo Belo/ MG - CEP: 37.270-000.

Fone: (35) 3831-6137

E-mail: licitacaonossolar@gmail.com

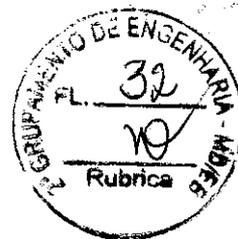
CNPJ: 18.266.878/0001-39.

IE: 002162940.00-92.

IM: 1010008057.

Dispensa eletrônica 1/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ª Grupamento de Engenharia de Construção



Período para entrega de proposta: 19/01/2022 12:48:18 até 25/01/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 25/01/2022 08:00:00 até 25/01/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de certificação digital

Item 1 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 6
Valor estimado: R\$ 355,0000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, pelo melhor lance R\$ 335,0000, negociado a R\$ 325,0000.

Propostas do item 1

33.216.487/0001-01 - 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 600,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	
44.182.173/0001-43 - A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 500,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	
19.371.652/0001-60 - ADRIANO S. MEDEIROS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 450,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	
44.823.451/0001-02 - ANA BEATRIZ DE PAULA CINTRA 44122343801	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 355,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	

**Propostas do item 1**

37.172.946/0001-45 - BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302

Valor proposta: R\$ 355,0000

Descrição detalhada: Certificado Digital e-CPF

A3 - Token

Validade: 12 meses

Marca: Serasa Experian

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI

Valor proposta: R\$ 354,9900

Valor negociado: R\$ 325,0000

Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

04.550.511/0001-38 - GONCALVES E FERNANDES LTDA

Valor proposta: R\$ 354,0000

Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

42.906.639/0001-80 - ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO

Valor proposta: R\$ 352,0000

Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

12.062.566/0001-27 - JACLOBATO CONSULTORIA EMPRESARIAL

Valor proposta: R\$ 355,0000

Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

42.849.910/0001-93 - JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272

Valor proposta: R\$ 400,0000

Descrição detalhada: E-CPF A3 COM TOKEN 1ANO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

28.608.363/0001-23 - MIQUEIAS SILVA DE ALMEIDA

Valor proposta: R\$ 354,0000

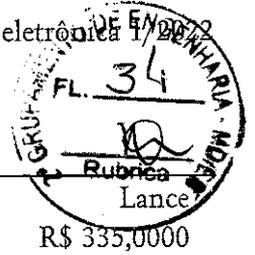
Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física acesso de 1 ano

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

25/01/2022 11:23:53	28.608.363/0001-23	R\$ 351,0000
25/01/2022 11:37:02	42.906.639/0001-80	R\$ 350,0000
25/01/2022 11:55:26	28.608.363/0001-23	R\$ 349,0000
25/01/2022 12:21:15	42.906.639/0001-80	R\$ 348,0000
25/01/2022 13:59:51	42.906.639/0001-80	R\$ 338,0000

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante
25/01/2022 13:59:55	18.266.878/0001-39

R\$ 335,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 25/01/2022 14:00:01
O item 1 teve empate real para o valor 355,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 25/01/2022 14:00:01
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:03:32
Caro fornecedor, aceita negociar o valor do lance para R\$ 325,00?

Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:21:52
Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 27/01/2022. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação e proposta de preços.

Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:33:07
Bom dia. Vou fazer a proposta e enviar

Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:35:00
Ganhei os dois itens. Posso anexar uma proposta só aqui ou preciso anexar separado em cada item?

Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:37:11
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:11 de 27/01/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39.

Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:39:02
Acabei de enviar a proposta. Anexei a mesma proposta nos dois itens para não ficar em aberto em 1 item. Obrigado

Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 11:04:15
Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O fornecedor aceitou negociar com o envio da proposta com o preço negociado.

Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 11:05:42
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, tendo informado o valor de R\$ 325,0000.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 25/01/2022 14:00:01

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 355,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 25/01/2022 14:00:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 25/01/2022 14:00:01

Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/01/2022 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação e 27/01/2022 10:21:52

Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878 27/01/2022 10:37:11

**Eventos do item 1**

/0001-39 finalizou o envio de anexo.

Convocação negociação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para negociação de valor.	27/01/2022 11:04:15
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 informou R\$ 325,0000.	27/01/2022 11:05:42
Aceitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 335,0000, valor negociado: R\$ 325,0000.	27/01/2022 11:06:45
Habilitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 foi habilitado.	27/01/2022 11:07:50
Adjudicação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 335,0000, valor negociado: R\$ 325,0000.	27/01/2022 11:29:07
Homologação - Item homologado.	27/01/2022 11:29:37

Item 2 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Quantidade: 2
 Valor estimado: R\$ 435,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, pelo melhor lance R\$ 425,0000, negociado a R\$ 410,0000.

Propostas do item 2

33.216.487/0001-01 - 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI Valor proposta: R\$ 600,0000 Descrição detalhada: Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
44.182.173/0001-43 - A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS Valor proposta: R\$ 500,0000 Descrição detalhada: certificado digital a3, com token pessoa jurídica	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
19.371.652/0001-60 - ADRIANO S. MEDEIROS Valor proposta: R\$ 620,0000 Descrição detalhada: Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 2**

<p>44.823.451/0001-02 - ANA BEATRIZ DE PAULA CINTRA 44122343801 Valor proposta: R\$ 435,0000 Descrição detalhada: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURÍDICA</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>37.172.946/0001-45 - BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302 Valor proposta: R\$ 435,0000 Descrição detalhada: Certificado Digital e-CNPJ A3 - Token Validade: 12 meses Marca: Serasa Experian</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI Valor proposta: R\$ 434,9900 Valor negociado: R\$ 410,0000 Descrição detalhada: Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica Situação: Proposta adjudicada</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>04.550.511/0001-38 - GONCALVES E FERNANDES LTDA Valor proposta: R\$ 434,0000 Descrição detalhada: Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>42.906.639/0001-80 - ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO Valor proposta: R\$ 432,0000 Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa jurídica</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>12.062.566/0001-27 - JACLOBATO CONSULTORIA EMPRESARIAL Valor proposta: R\$ 435,0000 Descrição detalhada: Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>42.849.910/0001-93 - JOICE NEIRE NUNES VIANA 19398743272 Valor proposta: R\$ 500,0000 Descrição detalhada: CERTIFICADO A3 COM TOKEN PJ, I ANO</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>

**Propostas do item 2**

28.608.363/0001-23 - MIQUEIAS SILVA DE ALMEIDA

Valor proposta: R\$ 434,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica, com acesso de 1 ano

Lances do item 2

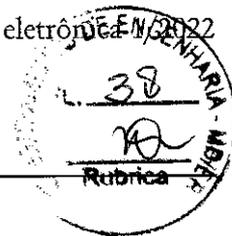
25/01/2022 11:23:38	28.608.363/0001-23	R\$ 431,0000
25/01/2022 11:37:17	42.906.639/0001-80	R\$ 430,0000
25/01/2022 11:55:42	28.608.363/0001-23	R\$ 429,0000
25/01/2022 12:21:20	42.906.639/0001-80	R\$ 428,0000
25/01/2022 13:59:56	18.266.878/0001-39	R\$ 425,0000

Mensagens do chat do item 2

- Enviado pelo sistema: 25/01/2022 14:00:01
O item 2 teve empate real para os valores 435,0000 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 25/01/2022 14:00:01
O item 2 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:04:51
Caro fornecedor, aceita negociar o valor do lance para R\$ 410,00?
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:32:38
Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 27/01/2022. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação e proposta de preços.
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 10:37:30
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:30 de 27/01/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 11:04:50
Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: O fornecedor aceitou negociar com o envio da proposta com o preço negociado.
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 27/01/2022 11:05:57
A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, tendo informado o valor de R\$ 410,0000.

Eventos do item 2

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 25/01/2022 14:00:01
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 435,0000 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 25/01/2022 14:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 25/01/2022 14:00:01
- Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/01/2022 10:32:38



Eventos do item 2

00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação e proposta de preços.	
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 finalizou o envio de anexo.	27/01/2022 10:37:30
Convocação negociação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para negociação de valor.	27/01/2022 11:04:50
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 informou R\$ 410,0000.	27/01/2022 11:05:58
Aceitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 425,0000, valor negociado: R\$ 410,0000.	27/01/2022 11:06:59
Habilitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 foi habilitado.	27/01/2022 11:08:03
Adjudicação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 425,0000, valor negociado: R\$ 410,0000.	27/01/2022 11:31:08
Homologação - Item homologado.	27/01/2022 11:31:08

Mensagens do chat da dispensa 1/2022

Enviado pelo sistema:	25/01/2022 08:00:03
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	27/01/2022 09:58:20
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	27/01/2022 10:35:36
O sr pode fazer uma proposta com os 2 itens e anexar	

Eventos da dispensa 1/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	25/01/2022 08:00:03
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	27/01/2022 09:58:18



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.266.878/0001-39 DUNS@: 938136139
Razão Social: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2022
FGTS	Validade:	31/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2022
Receita Municipal	Validade:	05/02/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2022 11:53:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI**
CNPJ: **18.266.878/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

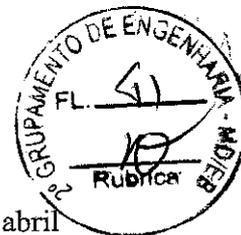
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

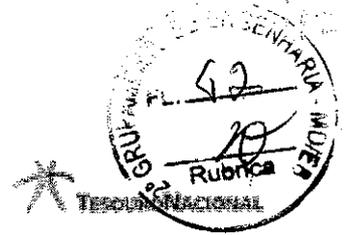
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/01/2022 10:57:08

Usuário: 10414786742

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 18266878	Título: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Crédor	Data/Hora de Inclusão		

* Registros incluídos há até 30 dias.

27/01/22 12:35

USUARIO: CESAR

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC000602

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

(ATENDE DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL- COTA ANUAL)

DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO

PRAZO DE EMPENHO 30JUN22



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	3.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Jan22 09:16



Data e hora da consulta: 15/02/2022 10:05

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2022	NE	5

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/01/2022	Ordinário	64282.000394/2022-83	0,0000	2.770,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.266.878/0001-39	COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	37270-000
Endereço		
GUAPE 620 LOJA A JD NOVA ESPERANCA		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31) 3436-6482

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

CERTIFICAÇÃO DIGITAL - ND 339040-23 - 2022NC000602, DGO, 7 JAN 22
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2022 DESTA UG
DIEX Nº 1-ST FIN/2º GPT E, 18 JAN 22

Local da Entrega

MANAUS-AM

Informação Complementar

16001506000012022 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/01/2022 11:39:15	Alteração



Data e hora da consulta: 15/02/2022 10:05

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	2.770,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	1.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/01/2022	Inclusão	6,00000	325,0000	1.950,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica	820,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/01/2022	Inclusão	2,00000	410,0000	820,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARIO CESAR ALVES VELOSO

***.192.513-**

28/01/2022 11:39:14

Responsável pela Nota de Empenho

NILCILENE DE AZEVEDO AGUIAR

***.826.942-**

28/01/2022 10:31:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/01/2022 11:39:15	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data o processo nº **64282.000394/2022-83** - Dispensa de licitação nº 1/2022 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, contendo 36 folhas, por motivo de remessa à Seção de Conformidade e Registros de Gestão.

Manaus AM, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC